



Câmara Municipal de Potim

"POTIM – TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2023, de 14 de junho de 2023

EMENTA: Altera o Anexo II da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Potim, que passará a vigorar com a inclusão da Função Gratificada de Agente de Contratação.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara

CECÍLIA ANDRADE NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II – Funções Gratificadas / Função Não Gratificada, constante na Resolução nº 062, de 31 de janeiro de 2019, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Potim passa a vigorar com a seguinte redação, com a inclusão da Função Gratificada de Agente de Contratação na Referência FG-02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Luiz Gonzaga Thomaz"

Potim, 14 de junho de 2023


CECÍLIA ANDRADE NOGUEIRA
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Potim

"POTIM – TERRA DO ARTESANATO"

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

REF	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS
FG-01	Presidente da Comissão Permanente de Licitações	1
FG-01	Serviço de Informação ao Cidadão	1
FG-02	Controlador Interno	1
FG-02	Gestor de Contratos	1
FG-02	Agente de Contratação	1

FUNÇÃO NÃO GRATIFICADA

REF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS
FNG	Tesoureiro	1

Plenário "Luiz Gonzaga Thomaz"

Potim, 14 de junho de 2023

CECÍLIA ANDRADE NOGUEIRA
Presidente da Câmara